



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022



EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública, para o Município de Lidianópolis.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	R\$: 48.880,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
SCUIRA & GARDIN LTDA – CNPJ: 40.133.521/0001-31	R\$: 56.370,60 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

O valor máximo da licitação era de R\$ 97.477,80 (noventa e sete mil, quatrocentos setenta e sete reais e oitenta centavos).

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57** - R\$: 48.880,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assim, tendo em vista que os representantes legais presentes na sessão não renunciarem a fase de proposta a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Lidianópolis, 17 de outubro de 2022.

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
	Rua Juscelino Kubitschek, 327
	CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública, para o Município de Lidianópolis.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, e análise de recursos apresentados, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
SCUIRA & GARDIN LTDA – CNPJ: 40.133.521/0001-31	HABILITADA
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	HABILITADA

Assim, tendo em vista todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

As empresas credenciadas foram devidamente habilitadas, renunciaram em ata ao direito de interposição de recurso desta fase, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lidianópolis, 17 de outubro de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Gabriel Ribeiro Silva

Secretário

Elizandra Cristina Coelho de Melo

Elizandra Cristina Coelho de Melo

Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.389/0001-57.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE DE LIDIANÓPOLIS** para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Lidianópolis.

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR DE REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta dois mil reais), repassados de forma integral, em uma parcela única.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOLIS.

Lidianópolis – Paraná, 17 de outubro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.212, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA – Prorroga prazo de posse e exercício conforme lei 041/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da posse e do exercício por igual período conforme artº. 16, parágrafo único da Lei 041/1993, através do requerimento protocolado pelo Sr. **DANILO CRAVAINI**, convocado no Edital n.º 070/2022, em 4º lugar, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Motorista D”, Portaria de nomeação n.º 4.199/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022

PORTARIA N.º 4.213, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA – Prorroga prazo de posse e exercício conforme lei 041/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da posse e do exercício por igual período conforme artº. 16, paragrafo único da Lei 041/1993, através do requerimento protocolado pelo Sr. **JUNIOR CESAR FERNANDES**, convocado no Edital n.º 071/2022, em 4º lugar, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquina Rodoviária”, Portaria de nomeação n.º 4.200/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis